



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO NÚCLEO DO FORO
TRABALHISTA VARAS DO TRABALHO DE UBERABA – MG

JUIZ DIRETOR DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:
FLÁVIO VILSON DA SILVA BARBOSA



Lei de Criação nº 27.729, de 16/1/1989
Data da instalação: 23/11/1989
Data de Implantação do PJ-e: 29/8/2013

Jurisdição: Uberaba, Água Comprida, Campo Florido, Conceição das Alagoas,
Conquista, Delta, Sacramento e Veríssimo.

Edital de Correição publicado no D.E. da Justiça do Trabalho em 31/7/2015, p. 1/2.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

ATA DE CORREIÇÃO

Às 12 horas do dia vinte de agosto de 2015, a Excelentíssima Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, Dra. **Denise Alves Horta**, deu início à Correição Ordinária no Núcleo do Foro Trabalhista de Uberaba, situado na Avenida Maria Carmelita Castro Cunha, nº 60, na forma do disposto nos artigos 682, XI, da CLT e 30, I, do Regimento Interno, sendo recebida pelo MM. Juiz do Trabalho Diretor do Núcleo do Foro, Dr. **Flávio Wilson da Silva Barbosa**; pela Chefe do Núcleo do Foro, Sra. Rita de Cássia Rosenthal Caetano Silva, e pelos servidores Abel Humberto Rodrigues Lemos, Alann Victor Vieira Moreira Barbosa, Angélica Rocha Prado, Cláudia Hitomi Sadano Santos Anjo, Élcio de Mattos, Emerson Renan de Moraes, Francisco Antunes Maia, Januário Brito Ferreto, Jussara Terra Resende Silva, Laura Guaritá Sandoval Coelho, Liliam de Oliveira Lyrio Stáville, Marcelo Gonçalves da Silva, Marciley de Sousa Lemos, Maria Helena Lacerda, Patrícia Renata Melo de Amorim, Sueli Cristina Eico Komoda. Ausente a servidora Eugênia Celina Santana Moreira, em férias regulamentares.

Iniciada a correição no horário acima registrado, a Desembargadora Corregedora examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:

1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:

	2013	2014	2015 até 14/8
Casos Novos Recebidos por Distribuição/redistribuição	6167	7681	4620
Média por Vara/dia expediente	7,92	8,45	8,25

No ano 2013, apurou-se que, em 227 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 6.167 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 2.603 foram do procedimento sumariíssimo e 3.564 do procedimento ordinário.

No ano 2014, apurou-se, que, em 227 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 7.681 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 3.277 foram do procedimento sumariíssimo e 4.404 do procedimento ordinário.

Handwritten signature and initials:
P. Ruben
P. Ruben



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA**

No ano 2015, até o mês de julho, apurou-se que, em 131 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 4.409 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 1.910 foram do procedimento sumariíssimo e 2.499 do procedimento ordinário.

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2014	2015 - até dia 31/07/2015
Cartas Precatórias recebidas	822	449
Média/dia útil	3,62	3,25

1.3. PROTOCOLO DE PETIÇÕES:

Petições protocolizadas	2013	Média total/dia útil	2014	Média total/dia útil	2015 até dia 15/8	Média total/dia útil
Total das Varas	60.081	264,67	19.888	87,61	9.454	68,50
Média por Vara	20.027	88,22	6.629,5	29,20	3.151,3	22,83

1.4. CERTIDÕES EXPEDIDAS PELO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:

	2014	2015 - até dia 15/8
Certidões com o recolhimento de emolumentos	4.620	1.536
Certidões sem recolhimento de emolumentos	38	
Total de certidões	4.658	1.551
Valor arrecadado	R\$26.383,63	R\$8.814,82

2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2014, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 3.964 autos de processos, média de 17,47 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 3.964 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 100%.

No exercício de 2015, até o dia 15/8, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 2.107 autos de processos, média de 14,34 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 2.095 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada produção de 99,43%.

Paulina
3



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	2014	2015 – até dia 15/8
Processos recebidos	3.964	2.107
Média/dia útil	17,47	14,34
Pendentes	0	0
TOTAL	3.964	2.107
Processos (*)	3.964	2.095
Produção	100%	99,43%

* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou a Excelentíssima Desembargadora Corregedora que cada calculista atuou, no ano 2014, em média, em 991 processos. No ano 2015, até o dia 15/8, a média foi de 526 processos:

Ano	2014	2015 - até dia 15/8
Média de processos por calculista	991	526

2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou a Excelentíssima Desembargadora Corregedora que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 3 dias.

3. SETOR DE MANDADOS

3.1: DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2014	2015 - até dia 15/8
Pendentes	22	35
Recebidos	2.362	3.401
Distribuídos	2.362	3.401
Devolvidos sem distribuição	0	0
Pendentes de distribuição	0	0
Pendentes de cumprimento	35	165

Obs.: Quanto à distribuição de mandados do Pje no ano de 2014, não foi possível apurar os dados devido a problemas do próprio sistema.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

4. HASTAS PÚBLICAS: As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por meio de Leiloeiro Oficial.

5. PORTARIAS: Encontram-se em vigor no Núcleo do Foro Trabalhista das Varas de Uberaba as Portarias nº 5/2006, que regulamenta normas para permanência nas dependências do edifício da Justiça do Trabalho de Uberaba e a nº 2/2015, que dispõe sobre a prestação de serviços essenciais e urgentes no período de greve. Registre-se que a Portaria Conjunta do Foro de Uberaba, nº 2/15, não foi aprovada pela Corregedoria, não surtindo efeito.

6. RECOMENDAÇÕES

Recomenda a Desembargadora Corregedora que seja(m):

1) conferidas, consultadas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do site da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

A Desembargadora Corregedora reitera a necessidade de que seja observada a recomendação acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

7. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2014:

Não houve recomendação específica na ata de 2014.

8. CONTROLE DE GASTOS E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

No que se refere ao controle de gastos e responsabilidade socioambiental, porque perenes, enfatiza a Excelentíssima Desembargadora Corregedora a importância de continuidade da observância das recomendações contidas nas Metas Nacionais Prioritárias nºs 6 e 10, do ano 2010, do Conselho Nacional de Justiça, quais sejam:

Meta Prioritária nº 6: reduzir pelo menos 2% do consumo *per capita* com energia, telefone, papel, água e combustível;

Meta Prioritária nº 10: realizar, por meio eletrônico, 90% das comunicações oficiais entre órgãos do Poder Judiciário.

A Excelentíssima Desembargadora Corregedora, diante da necessidade de economia inserida nos objetivos da Administração, recomendou que esta unidade organizacional continue empenhada na manutenção do controle de seus gastos.

O TRT da 3ª Região, em atendimento às Recomendações nº 11, de 22 de maio de 2007 e nº 27, de 16 de setembro de 2009, ambas do Conselho

Paula
[Assinaturas]



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA**

Nacional de Justiça, instituiu a Comissão de Responsabilidade Socioambiental para coordenar os projetos e ações institucionais de responsabilidade socioambiental, voltados à sustentabilidade, especificamente gestão ambiental e inclusão social da pessoa com deficiência.

Diante das medidas adotadas pelo Tribunal, visando alcançar o objetivo estratégico de atuar com responsabilidade socioambiental, recomenda a Corregedora: a) realizar, anualmente, a Semana do Descarte, conforme Portaria nº 97, de 2008, do TRT da 3ª Região, em atendimento à recomendação do Ministro Corregedor da Justiça do Trabalho; b) formalizar a doação dos resíduos recicláveis e autos findos eliminados junto às entidades, associações e/ou cooperativas que se responsabilizem pela utilização do material para a devida reciclagem, de acordo com o PARÁGRAFO ÚNICO do artigo 13 da Instrução Normativa nº 1, de 14 de junho, de 2012; c) quando houver necessidade de impressão de um documento, optar pela impressão em frente e verso. Para informações, acessar o portal da Responsabilidade Socioambiental, www.trt3.jus.br/socioambiental; d) optar pelo contracheque virtual e imprimir o documento apenas quando for necessário; e) permitir a entrada e a permanência de cães-guias em todas as dependências do edifício e suas extensões, de acordo com o item “c” da Recomendação nº 27 do CNJ; f) quando houver pessoa com deficiência auditiva, participe do processo oralizado, adotar comunicação escrita ou por meios eletrônicos, bem como adotar medidas que viabilizem a leitura labial, de acordo com o item “f” da Recomendação nº 27 do CNJ; g) gerar arquivos em PDF, conforme orientações da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicações disponíveis na Intranet, Manuais de Informática, garantindo a acessibilidade do documento aos deficientes visuais através de leitores de tela; h) manter atualizado o controle de bens permanentes, a fim de facilitar o inventário anual, conforme está determinado na Instrução Normativa GP/DG nº 3, de 25 de agosto de 2014.

9. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Com base no artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28.02.2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10.06.2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, sendo o Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15.09.2008 (ARGCJ 1/2008) e Resolução GP nº 7, de 03.10.2013, a Excelentíssima Desembargadora Corregedora constatou, conforme certidão da Chefe do Núcleo do Foro os itens a seguir dispostos e que foram verificados *in loco*:

- as Varas estão instaladas em sede própria;
- o prédio sede é cercado por muro e gradil, sem cerca elétrica e/ou concertina;
- as portas de vidro de entrada/saída possuem grades de proteção

Handwritten signature and initials



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA**

- existe sistema de monitoramento eletrônico, com estrutura de 9 câmaras de vigilância, sendo 6 internas e 3 externas, todas em funcionamento, a exceção da câmara instalada no 5º andar;
- há alarme, sensores de presença e botão de pânico instalados no andar térreo, funcionando;
- existe portal detector de metais e 2 detectores de metais portáteis, em funcionamento;
- conta com 2 porteiros e 1 vigilante armado, com jornadas de trabalho de 8h por dia, de segunda-feira a sexta-feira;
- a Polícia Militar não tem costume de realizar rondas noturnas nas proximidades do Foro Trabalhista;
- ao encerramento do expediente, todos os equipamentos elétricos são desligados e fechadas as portas e janelas;
- o prédio-sede possui rampa de acesso e cadeira de rodas para portadores de necessidades especiais;
- os extintores de incêndio estão dentro do prazo de validade;
- há um cofre contra fogo para fitas de backup.

O crachá funcional deve ser utilizado por todos os servidores da Secretaria.

RECOMENDAÇÕES QUANTO À SEGURANÇA INSTITUCIONAL: Em face da situação verificada, a Excelentíssima Desembargadora Corregedora recomenda que seja realizado contato com a Polícia Militar para viabilizar a ronda noturna e garantia de sua atuação numa eventual necessidade. Determina, ainda, seja oficiada a Administração do TRT da 3ª Região sobre a situação envolvendo a segurança institucional e a estrutura do prédio, para as providências cabíveis.

10. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Excelentíssima Desembargadora Corregedora recomenda que o Núcleo do Foro Trabalhista mantenha a qualidade dos seus serviços, buscando sempre o aprimoramento, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional, qual seja “Solucionar conflitos nas relações de trabalho, por meio da contribuição de magistrados e servidores, oferecendo à sociedade justiça e desenvolvimento social”.

A Excelentíssima Desembargadora Corregedora reforça e manifesta que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da Visão de futuro em “ser referência na sociedade por meio da prestação jurisdicional, caracterizada pela celeridade e qualidade no atendimento aos usuários e




PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

pela excelência dos seus processos de gestão”.

Ressalta, ainda, a Excelentíssima Desembargadora Corregedora o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos do Núcleo do Foro Trabalhista, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que a Excelentíssima Desembargadora Corregedora não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por este Núcleo do Foro Trabalhista.

A seguir, encerraram-se os trabalhos às 15 horas, do dia vinte de agosto de 2015, em sessão pública, antecedida de pregão, do que, para constar, eu, Waldênia Pereira Cunha Valeriano , Assessora da Excelentíssima Desembargadora Corregedora, lavrei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Excelentíssima Desembargadora Corregedora, pelo MM. Juiz do Trabalho Diretor do Núcleo do Foro Trabalhista e pela Chefe do Núcleo do Foro. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou a Excelentíssima Desembargadora Corregedora, além da Sra. Assessora acima nominada, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca e José Múcio Antônio Lambertucci.



Denise Alves Horta
Desembargadora Corregedora do TRT/3ª Região



Flávio Vilson da Silva Barbosa
Juiz do Trabalho Diretor do Núcleo do Foro Trabalhista



Rita de Cássia Rosenthal Caetano Silva
Chefe do Núcleo do Foro